



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2014, CELEBRADO EM 16 DE JUNHO DE 2.014 , ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REGISTRO, OBJETIVANDO PROPORCIONAR À PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS, ATENDIMENTO ADEQUADO VISANDO GARANTIA DE DIREITOS, SOCIALIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA, ABRANGENDO ASPECTOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS E DE SAÚDE, MEDIANTE CONCESSÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM GERENCIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.685.872/0001-79, sediada à Rua José Antonio de Campos, nº. 250, Centro do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, através de seu representante legal, o Prefeito **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.395.421-0 e do CPF nº. 632.751.399-91, e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REGISTRO**, sociedade civil filantrópica, declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº. 96.143 de 08/06/1988, Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 6.249 de 13/12/1988 e Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 668 de 06/04/1987 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.304.095/0001-02, isenta de Inscrição Estadual, estabelecida à Rua Waldemar Lopes Ferraz, nº 220 – Vila Tupi, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Presidente Sr. **HEIDER GERALDO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº. 4.549.355 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº. 679.996.896-53, residente e domiciliado à Rua Capitão João Pocci, nº 325 – Bairro Centro, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo; sendo que a primeira a partir de agora se denominará simplesmente **PREFEITURA** e a segunda se denominará simplesmente **APAE**, resolvem aditar o presente **CONVÊNIO**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Da prorrogação

Em aditamento à clausula nona do Convênio nº 029/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Registro e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Registro, prorroga-se o prazo de vigência do presente convênio até 31 de dezembro de 2.015.



CLÁUSULA SEGUNDA
Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido convênio, ratificando-as neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA
Do foro competente

Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento de Convênio, fica eleito do foro da Comarca de Registro, preferencialmente a qualquer outro.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento na presença e em conjunto com as testemunhas abaixo.

Registro, 16 de dezembro de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

HEIDER GERALDO RIBEIRO
Presidente da APAE

JOSEFA MARIA RANGEL DA CRUZ
Secretaria Municipal de Saúde

Visto pela Assessoria Jurídica:

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretario Municipal de Assuntos Jurídicos

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº _____
Pela PREFEITURA

Geica R. da Silva
RG nº 24.207.015-2
Pela APAE